



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 885/2013, de 23 de julho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços com máquinas no município de Três Forquilhas dentro da política de incentivo ao pequeno produtor rural, e dá outras providências.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços com máquinas no território do Município de Três Forquilhas dentro da política de incentivo ao pequeno produtor rural.

Art. 2º - Somente poderá ser beneficiário o proprietário, cessionário, arrendatário, comodatário e promitente comprador de área de terra rural localizada no município de Três Forquilhas que seja considerado pequeno produtor rural e que possua Bloco de Produtor Rural emitido pela Secretaria da Fazenda Estadual, com inscrição neste município de Itati.

Parágrafo único: O beneficiário deverá comprovar a efetiva movimentação da produção primária por meio dos talões emitidos.

Art. 3º - Deverá o interessado requerer o benefício e proceder no recolhimento dos valores nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único - Deverá constar no requerimento o nome do produtor, documento comprobatório do imóvel onde será realizado o trabalho, número da inscrição do Talão de Produtor Rural e comprovação dos talões emitidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com o recurso orçamentário constante na Lei Orçamentária sob o nº 814/2013 de 18.12.2012.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 23 de julho de 2013.

Gilvan Neubert

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a elaboração do presente Projeto de Lei, em face da necessidade de promovermos o incentivo ao pequeno proprietário de imóvel rural localizado no município vizinho e limítrofe de Três Forquilhas, que possuem Talão de Produtor Rural com inscrição neste município de Itati.

Existem pequenos produtores rurais nesta situação e que necessitam um apoio do Poder Público Municipal para incentivo ao plantio de produtos primários.

Atualmente estes produzem naquele município e movimentam o talão de produtor rural em Itati, fazendo com que seja agregando aumento ao índice de produção primário junto a Secretaria Estadual da Fazenda, beneficiando o Município no retorno do ICMS.

Assim, nada mais justo que também seja estendido a estes produtores o incentivo dado aos pequenos proprietários de imóvel rural localizados neste município.

Pela justificativa exposta, esperamos a compreensão dos nobres Edis para aprovação do presente projeto de Lei, o qual

beneficiará diretamente o atendimento e a prestação de serviço aos pequenos agricultores e suas famílias residentes neste município.

Itati, 23 de julho de 2013.

Gilvan Neubert

Prefeito